



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

### **EDITAL N.º 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MINAS GERAIS EDITAL N.º 01/2019.**

Considerando a realização do Concurso Público do Município de Dores do Indaiá, Edital n.º 01/2019;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público do Município de Dores do Indaiá Edital n.º 01/2019, em 23 de Novembro de 2.021, através do Decreto Municipal n.º 96/2020;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 101, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá;

Considerando o disposto no art. 13, *caput*, art. 14, *caput*, art. 17, *caput*, e art. 18, *caput*, todos da Lei Complementar Municipal n.º 78/2019, de 22 de Março de 2019, que "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores do Indaiá e dá Outras Providências.";

Considerando o disposto no art. 9º, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 79/2019, de 22 de Março de 2.019, que "Dispõe Sobre os Planos de Cargos das Carreiras e Remuneração dos Servidores das Áreas Administrativas, Operacional, Assistência Social e Cargos em Comissão do Município de Dores do Indaiá e dá Outras Providências.";

Considerando o disposto no art. 9º, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 80/2019, de 12 de Março de 2.019, que "Dispõe Sobre os Planos de Cargos das Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Dores do Indaiá e dá Outras Providências.";

Considerando o disposto no art. 9º, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 81/2019, de 22 de Março de 2.019, que "Dispõe Sobre os



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

Planos de Cargos das Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Dores do Indaiá e dá Outras Providências.”;

E considerando o disposto no item 14.4 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: [adm@doresdoindaia.mg.gov.br](mailto:adm@doresdoindaia.mg.gov.br), telefone n.º (37) 3551-4243, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, à Avenida Dr. Di, n.º 499, Rosário, Minas Gerais, CEP 35610-000, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público do Município de Dores do Indaiá, Edital de Concurso Público n.º 01/2019, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, previsto no item 14.6 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019, apresentarem a documentação constante do item 14.8, alíneas a, b, c d, e, e, g, h, i, j, k, l, do Edital de Concurso Público n.º 01/2019 de 09 de Dezembro de 2.019 **para provimento de cargos atualmente vagos**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, localizada à Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto no item 14.6, terá considerada sem efeito sua nomeação implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se ao Município de Dores do Indaiá Minas Gerais, o direito de convocar o próximo candidato, os termos do item 14.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 25 de Abril de 2.022.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

**ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MINAS GERAIS EDITAL N.º 01/2019.**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CANTINEIRA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
35901	ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO WELTERS	9º

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 25 de Abril de 2.022.

**ALEXANDRO COELHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

### **ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MINAS GERAIS EDITAL N.º 01/2019.**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO E POSSE**

1) O Candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Item 14.8) do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ EDITAL N.º 01/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019:**

**a)** Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

**b)** Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;

**c)** Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver (atualizado);

**d)** Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional; **e)** Original e fotocópia do CPF;

**f)** Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

**g)** 2 fotografias 3x4 recentes;

**h)** Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

**i)** Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

**j)** Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

**k)** Declaração de bens que constituam seu patrimônio;



# *Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá*

## *Gabinete do Prefeito*

I) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 25 de Abril de 2.022.

**ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**